Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
36

PROJETO DE LEI Nº 48/93

Súmula: Cria novas vagas para Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para Cargo Público de Prôvimento Efetivo, constantes do Anexo II, da Lei nº 1066, de 05.02.91, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os salários das vagas criadas por esta Lei, serão os fixados na Tabela de Salários da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação oçamentária, do Orçamento Geral do Município:

3110 - Despesas com Pessoal

3111 - Pessoal Civil

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 1.993.

DARCY COSTA
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Projeto de Lei nº 48/93

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE VAGAS	C.B.O.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE VAGAS
Magistério	Professor Normalista	280	1.42.20	Professor Normalista	300

4. 2. 45

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR Fls. Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 1274

Lapa, 29 de novembro de 1993

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 037/93, que cria novas vagas para Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

Certo da atenção, antecipo agradecimentos, subscrevendo-me

Atenciosamente

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 1055/93
DATA 29/11/93

EXMO. SR.
JOSÉ LUIZ DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
36

PROJETO DE LEI Nº 037, de 29 de novembro de 1993

Súmula: Cria novas vagas para Cargo Público de Provimento Efetivo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para Cargo Público de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II, da Lei nº 1066, de 05.02.91, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os salários das vagas criadas por esta Lei, serão os fixados na Tabela de Salários da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município:

3110 - Despesas com Pessoal
3111 - Pessoal Civil
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de novembro de 1993

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Projeto de Lei nº 037, de 29.11.93

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA	
GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE VAGAS	C.B.O.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Nº DE VAGAS
Magistério	Professor Normalista	280	1.42.20	Professor Normalista	300

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 25

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/93

Submetemos à elevada apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 037/93, que cria novas vagas para Cargo Público de Provimento Efetivo.

Pleitea-se o aumento do número de vagas para o cargo de Professora Normalista, conforme consta o Anexo I do Projeto Incluso.

Anexo, encaminho cópia do pedido da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com a devida justificativa.

Informamos ainda, que tal deferimento não significa a contratação imediata dos candidatos habilitados em Concurso Público, e sim, somente no caso de imperiosa necessidade.

Confiando no alto espírito Público dos nobres integrantes dessa Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de novembro de 1993.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 1995
RECEBIDO EM 29/11/93

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Of. nº 122/93

Lapa, 12 de novembro de 1993

Ilmo. Sr.
Joacir Gonsalves
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Tendo em vista a implantação da Escola Municipal Profª Eloáh D'Amico Rychwa - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau , no CAIC e a necessidade de aproximadamente vinte professores regentes, solicito de V. Sª. o aumento de vagas para professores normalistas.

.Situação atual:
vagas : 280
preenchidas : 265

.Situação proposta
vagas : 300
preenchidas : dentro das necessidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lia Tereza C. Mendes
Secretária

ao Sec/Adm
Providencias junto ao Pessoal
Depto de Recursos Humanos
Em 25.11.93

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1274
A.: Executivo Municipal

PARECER

Recebemos o projeto de lei em epígrafe, que tem por finalidade criar novas vagas para CARGO PUBLICO DE provimento efetivo, e sobre este nos pronunciamos da seguinte forma:

O projeto não apresenta problemas legais, podendo ser discutido pelos nobres vereadores.

Deixamos o mérito do projeto para decisão de plenário.

Lapa, 06 de dezembro de 1993

DARCY COSTA
RELATOR

JOAO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

OSMAR TEIDER
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, vem muito respeitosamente perante este plenário solicitar dispensa de intersticio ao seguintes projetos.

- projeto de decreto legislativo nº 24/93
- projeto de resolução nº 07/93
- projeto delei nº 37/93

Lapa, 06 de dezembro de 1993